

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 2496/2021 AO CONTRATO Nº 4547-HEMU, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MUNDO DIGITAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS-LTDA.

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede na Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia — GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante** e **MUNDO DIGITAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.650.036/0001-07, situado à St Scn Quadra 01, nº 79, Bloco F, Sala 1404, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.711-905, representado neste ato por seu representante legal, doravante denominado contratado, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **contrato nº 4547-HEMU**, firmado em 02/04/2020, conforme ofício/Hemu nº 466/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Pelo presente instrumento, **altera-se** o valor contrato em epígrafe, referente a prestação dos serviços de assinatura digital com garantia de reposição, de assinatura digital com validade jurídica e suporte operacional, em prol do **Hospital Estadual da Mulher – HEMU**, para incluir os itens e constar conforme **anexo I – Proposta** e tabela a seguir, a partir de 01/08/2021:

ITEM	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de assinatura digital com garantia de Reposição	Serviço Recorrente	Unitário	300/sob demanda	R\$ 140,00	R\$ 42.000,00
2	Serviço de assinatura digital com validade jurídica	Serviço Recorrente	Mensal	12	R\$ 5.100,00	R\$ 61.200,00
3	Suporte Operacional	Serviço Recorrente	Mensal	12	R\$ 4.108,33	R\$ 49.300,00
TOTAL						R\$ 152.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Altera-se no contrato em epígrafe as cláusulas conforme disposição a seguir:

- I. Altera-se na **cláusula primeira – Das Premissas**, as seguintes disposições:
 - a) Inclui-se o **§4º**: O contratado se compromete a cumprir todas as regras, práticas e diretrizes institucionais estabelecidas pelo Contratante sobre proteção de dados, segurança da informação, programas de integridade e garantir que realizará acompanhamento das atualizações e regras institucionais disponíveis em face a manter seu alinhamento e condução destas práticas em sua rotina operacional e técnica.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 2496/2021 AO CONTRATO Nº 4547-HEMU, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MUNDO DIGITAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS-LTDA.

II. Altera-se a **Cláusula Quinta – Do Pagamento**, as seguintes disposições:

a) **Em seu §2º**, para constar a seguinte disposição: **§2º** O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque dos impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.

III. Altera-se ao contrato **Cláusula Sexta - Das Obrigações Do Contratado**, conforme disposições a seguir:

a) **Em sua alínea m)**, conforme disposição a seguir: **m)** O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque dos impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.

IV. Altera-se ao contrato a **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO**, para **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – ÉTICA, SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E ANTICORRUPÇÃO**, constando Conforme a Seguir:

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 2496/2021 AO CONTRATO Nº 4547-HEMU, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MUNDO DIGITAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS-LTDA.

ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

§1º O CONTRATADO se responsabiliza a adotar os devidos cuidados para impedir o uso não autorizado, bem como a revelação de Informações Confidenciais da CONTRATANTE e de suas Partes Relacionadas, abstendo-se de, sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE, revelar ou de alguma outra forma tornar disponível qualquer das Informações de Propriedade Exclusiva dela.

§2º Será permitido o uso de informações confidenciais tão somente com o propósito de avaliá-las, bem como para fomentar as relações comerciais entre as PARTES e/ou suas respectivas partes responsáveis, e ainda, para subsidiar decisões ou fornecer orientações acerca delas ou no cumprimento de diretriz legal ou regulamentar exigida como o envio a órgãos governamentais e/ou de fiscalização, bem como bancos e necessárias ao cumprimento das obrigações entre as partes. Para qualquer outra forma de utilização das informações confidenciais, é imprescindível autorização expressa da CONTRATANTE, salvo as previstas e indicadas em nossa política/contrato e em benefício das partes.

§3º A obrigação de confidencialidade permanecerá em plena vigência pelo tempo em que o CONTRATADO continuar a receber Informações Confidenciais da CONTRATANTE, o que não liberará o CONTRATADO e seus representantes legais da obrigação quanto a manutenção e subordinação aos efeitos da confidencialidade e/ou portabilidade de informações caso demandado.

§ 4º O CONTRATADO se compromete em executar os serviços com rigorosa observância às técnicas adequadas a trabalhos de igual natureza, às especificações da NBR da ABNT, além das leis e normas técnicas aplicáveis, comprometendo-se, em qualquer hipótese, a adotar os melhores padrões aplicáveis.

§5º O CONTRATADO envidará os melhores esforços para cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas pela CONTRATANTE, bem como Regulamentos de Segurança e Autoridades, além das instruções que forem expedidas pela CONTRATANTE, disciplinando os serviços que ali operam em relação também ao Programa Corporativo de Integridade (Compliance), garantindo padrões éticos e morais como um aspecto institucional da CONTRATADA.

§6º O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as boas práticas de segurança da informação, preconizadas na Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001 de Segurança da Informação, correlata as políticas e padrões internos do CONTRATANTE e as leis da República Federativa do Brasil correlatas ao tema.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 2496/2021 AO CONTRATO Nº 4547-HEMU, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MUNDO DIGITAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS-LTDA.

§7º Manter sempre nas atividades pessoal responsável, devidamente capacitado, que atue com autonomia e poder de decisão para atender às solicitações do CONTRATANTE e para ordenar e fiscalizar a correta e segura execução dos serviços e entrega de produtos.

§8º A contratada declara ter ciência do disposto na Lei nº 8.080/1990 e na Portaria nº 1.601/2011, que os serviços prestados pela Contratante serão totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, sendo vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários por parte da contratada;

§9º Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

§10º Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

§11º A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

V. Altera-se ao contrato a **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA LEI 13.709/18 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**, incluída no 1º termo aditivo em 31 de maio de 2021, para **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/18**, conforme a seguir:

O presente contrato será regido e interpretado em relação as leis de proteção de dados conforme a Legislação vigente de Proteção de Dados (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados) de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (13.709/2018 e suas atualizações), se necessário ou aplicável a outros países, considerando também as regras e obrigações legais locais correlatas, valendo-se para este contrato e incluindo também dados anteriores que possam já existir em nossa base de informações para proteção.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 2496/2021 AO CONTRATO Nº 4547-HEMU, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MUNDO DIGITAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS-LTDA.

§1º Importante o entendimento de que nossas regras de política de privacidade de dados estarão disponíveis para consulta em nossos principais canais de comunicação e interação, e que poderão ser ajustadas e adaptadas a qualquer tempo em vistas de melhor atender as necessidades e expectativas das partes, demonstrando o cumprimento legal e regulamentar, tendo o Contratado a obrigação de consultar versão atualizada sempre que julgar pertinente.

§2º Ao dar o de acordo neste contrato, entende-se também que há uma aceitação inequívoca do conhecimento e entendimento de nossa política de privacidade e atendimento aos seus direitos através dos canais institucionais, que podem ser solicitadas a qualquer tempo ao e-mail dados@igh.org.br.

§3º As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.

§4º A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.

§5º Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

VI. Inclui-se ao contrato a **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO USO DE IMAGEM**, conforme a seguir:

Fica acordado entre as partes:

§1º A Contratante, sem qualquer ônus para as partes, a qualquer tempo e desde que não afete a moral ou os bons costumes, poderá utilizar o nome, a imagem e a voz do Contratado para fins exclusivos da divulgação da Instituição, bem como para informar quaisquer benefícios ou campanhas

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 2496/2021 AO CONTRATO Nº 4547-HEMU, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MUNDO DIGITAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS-LTDA.

reproduzi-los ou divulgá-los junto à mídia escrita, televisionada, internet e todos os demais meios de comunicação, públicos ou privados, por um período de até 24 meses.

§2º A Contratante científica o Contratado de que possui, em seus ambientes (salas, corredores internos e externos, refeitórios etc.), monitoramento em tempo real das atividades dos funcionários e visitantes, preservando-lhes a intimidade e a privacidade. Tal monitoramento visa ao acompanhamento da rotina diária da empresa e ao auxílio na identificação de possíveis irregularidades.

§3º Caso não seja do interesse do Contratado em autorizar o uso da imagem e a voz para fins exclusivos da divulgação da instituição e suas atividades poderá manifestar expressamente em documento próprio a ser solicitado.

VII. Inclui-se ao contrato a CLÁUSULA DÉCIMA NONA- FATORES AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, conforme a seguir:

Caberá ao contratado cumprir as seguintes normas:

§1º O Contratado, se aplicável ao objeto, deverá obedecer às determinações ambientais, decorrentes de Lei e aquelas emanadas por Autoridades Governamentais, em particular de meio ambiente, segurança e saúde ocupacional, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

§2º O Contratado envidará os melhores esforços para respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho e utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (“EPI”) e/ou de segurança tecnológica necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica se for necessário.

§3º O Contratado responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego (“MTE”) e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos os seus empregados a serviço deste CONTRATO. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 2496/2021 AO CONTRATO Nº 4547-HEMU, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MUNDO DIGITAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS-LTDA.

VIII. Inclui-se ao contrato a **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA FISCALIZAÇÃO**, conforme disposição a seguir:

Caberá ao Contratante, no curso da execução de serviço, a fiscalização com observância das disposições contratuais, de forma a promover aferição acerca do devido cumprimento dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Contratada.

I. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo Diretor Administrativo, ou em sua ausência, pelo Diretor Geral;

§1º A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato;

§2º O acompanhamento do serviço pela CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 31 de maio de 2021.

SERLEY BATISTA
ALVARO:69259518172
72

Assinado de forma digital
por SERLEY BATISTA
ALVARO:69259518172

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Contratante

Mundo Digital - Prestação De Serviços Em

Certificação Digital, Consultoria E

Desenvolvimento De Sistemas - Ltda

Contratada

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 2496/2021 AO CONTRATO Nº 4547-HEMU, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MUNDO DIGITAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS-LTDA.

ANEXO I – Proposta



Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Aline Martinele De Oliveira Tonha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código F5AB-E91B-D0F1-1BB6.

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 2496/2021 AO
CONTRATO Nº 4547-HEMU, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MUNDO DIGITAL –
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CERTIFICAÇÃO DIGITAL,
CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS-LTDA.**

Sumário

1. ABERTURA DE PROPOSTA	3
2. TERMO DE CONFIDENCIALIDADE	4
3. PREÇOS	5
4. DADOS MUNDO DIGITAL CD	5
5. ENCERRAMENTO DA PROPOSTA	6


Bruno Molina
Coordenador de TI
IGH


Larissa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 2496/2021 AO CONTRATO Nº 4547-HEMU, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MUNDO DIGITAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS-LTDA.

Brasília, 14 de julho de 2021.

1. Abertura de Proposta

Ao HMI

A empresa **MUNDO DIGITAL** TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 32.650.036/0001-07, inscrição estadual número 0789813200110, sediada no endereço SCN Quadra 01, Bloco F Sala 1118, Edifício América Office Tower, Asa Norte, CEP: 70.711-905, vem pela presente apresentar sua proposta de preços.

A proposta tem prazo de 30 (Trinta) dias.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,
SERLEY BATISTA
ALVARO:69259518
172

Assinado de forma digital por
SERLEY BATISTA
ALVARO:69259518172
Dados: 2021.11.04 09:35:05
-03'00'

SERLEY ALVARO
Diretor Comercial

serley@mundodigitalcd.com.br


Bruno Molina
Coordenador de TI
IGH


Larissa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 2496/2021 AO
CONTRATO Nº 4547-HEMU, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MUNDO DIGITAL –
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CERTIFICAÇÃO DIGITAL,
CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS-LTDA.**

2. Termo de Confidencialidade

Todas as informações, contidas ou reveladas neste documento, a partir daqui referenciadas apenas como "informações confidenciais", são de propriedade do Mundo Digital CD. Estas informações confidenciais são compartilhadas para fins de avaliação da Proposta Comercial para o projeto em questão. A aceitação deste material implica que essas informações confidenciais serão usadas somente com esta finalidade, e que as mesmas serão mantidas em sigilo, não serão reproduzidas, reveladas a terceiros ou usadas, totalmente ou parcialmente, sem permissão expressa e por escrito do Mundo Digital CD.

© Copyright2013, Mundo Digital CD.


Bruno Molina
Coordenador de TI
IGH


Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 2496/2021 AO CONTRATO Nº 4547-HEMU, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MUNDO DIGITAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS-LTDA.**3.Preços**

Item	Descrição	Detalhamento	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de assinatura digital com Garantia de Reposição	Serviço recorrente	Unitario	100	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
2	Serviço de Assinatura Digital com validade Jurídica	Serviço recorrente	Mensal	12	R\$ 5.100,00	R\$ 61.200,00
3	SupORTE operacional	Serviço recorrente	Mensal	12	R\$ 4.100,00	R\$ 49.200,00
TOTAL						R\$ 124.400,00

Valor total da proposta de **R\$ 152.500,00 (Cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais)**, com todos os as, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, custos diretos e indiretos.

Obs.: O item 1 é sob demanda;

Obs.: O item 2 é proporcional ao número de certificados ativos.

4.Dados Mundo Digital CD:

Nome Fantasia: **MUNDO DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Firma ou Denominação social: MUNDO DIGITAL TECNOLOGIA LTDA

Inscrição estadual ou municipal: 0789813200110

CNPJ: 32.650.036/000107

Endereço: SCN Quadra 01, Bloco F Sala 1118

Edifício América Office Tower.

Bairro: Asa Norte

CEP: 70.711-905 Brasília – DF

E-Mail: comercial@mundodigitalcd.com.br

Tel.: (61) 3686 1660

Celular: (61) 981101515

Apresentamos abaixo, os dados bancários para pagamento mediante depósito bancário:

Banco Itaú – 341

Agência – 0198

Conta Corrente – 23879-2


Bruno Molina
Coordenador de TI
IGH


Enyssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 2496/2021 AO
CONTRATO Nº 4547-HEMU, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MUNDO DIGITAL –
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CERTIFICAÇÃO DIGITAL,
CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS-LTDA.**

5. Encerramento da proposta

Encerramos esta proposta comercial e **declaramos** que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, tais como tributos, seguros, transporte, pagamento de mão de obra, frete até o destino, seguros, garantia e todos os demais encargos e/ou descontos porventura existentes.

A proposta tem prazo de 30 dias.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

**Atenciosamente,
SERLEY BATISTA
ALVARO:69259518
172**

Assinado de forma digital por
SERLEY BATISTA
ALVARO:69259518172
Dados: 2021.11.04 09:35:37
-03'00'

**SERLEY ALVARO
Diretor Comercial**

serley@mundodigitalcd.com.br


**Bruno Molina
Coordenador de TI
IGH**


**Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - (HEMU)**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F5AB-E91B-D0F1-1BB6> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F5AB-E91B-D0F1-1BB6



Hash do Documento

C7303EBC46B8D3EF3C6B290B90BFD1B9F19FBA1F3BBFB3EDE08583F6691B255A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/03/2022 é(são) :

Joel Sobral De Andrade (Signatário - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 821.***.***-04 em 08/03/2022 10:46 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Aline Martinele De Oliveira Tonha (Testemunha - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 886.***.***-91 em 08/03/2022 10:43 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





Secretaria de
Estado da
Saúde



Ofício IGH/HMI nº 466/2021

Contratos

Recebido _____

Validado Jamile E.

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 4547/HMI

Fornecedor: MUNDO DIGITAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CERTIFICAÇÃO DIGITAL
CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - LTDA

Alteração nº: 2º ADITIVO

À Gerência de Contratos

Pelo presente ofício, solicitamos aditivar o contrato em epígrafe (para confeccionar o termo aditivo nº 02), REFERENTE PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE ASSINATURA DIGITAL COM GARANTIA DE REPOSIÇÃO, DE ASSINATURA DIGITAL COM VALIDADE JURÍDICA E SUPORTE OPERACIONAL, em prol do Hospital Estadual Materno Infantil – Dr Jurandir do Nascimento– HMI. A partir 01/08/2021

01 – Incluir o serviço conforme abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Serviço de assinatura digital com garantia de reposição	Serviço recorrente	unitário	300/sob demanda	R\$ 142,07	R\$ 42.621,00

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

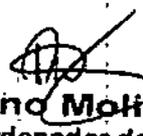
Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

Laryssa Barbosa
Diretora Geral - HMI

MUNDO DIGITAL

• C E R T I F I C A Ç Ã O D I G I T A L •

Proposta Comercial


Bruno Molina
Coordenador de TI
IGH


Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Estadual de Mulher - HEMU

Sumário

<u>1. ABERTURA DE PROPOSTA</u>	3
<u>2. TERMO DE CONFIDENCIALIDADE</u>	4
<u>3. PREÇOS</u>	5
<u>4. DADOS MUNDO DIGITAL CD</u>	5
<u>5. ENCERRAMENTO DA PROPOSTA</u>	6


Bruno Molina
Coordenador de TI
IGH


Larissa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

Brasília, 14 de julho de 2021.

1. Abertura de Proposta

Ao HMI

A empresa **MUNDO DIGITAL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 32.650.036/0001-07, inscrição estadual número 0789813200110, sediada no endereço SCN Quadra 01, Bloco F Sala 1118, Edifício América Office Tower, Asa Norte, CEP: 70.711-905, vem pela presente apresentar sua proposta de preços.

A proposta tem prazo de 30 (Trinta) dias.

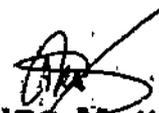
Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,
SERLEY BATISTA
ALVARO:69259518
172

Assinado de forma digital por
SERLEY BATISTA
ALVARO:69259518172
Dados: 2021.11.04 09:35:05
-03'00'

SERLEY ALVARO
Diretor Comercial

serley@mundodigitalcd.com.br


Bruno Molina
Coordenador de TI
IGH


Larissa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Estadual de Mulher (HEM)

2. Termo de Confidencialidade

Todas as informações, contidas ou reveladas neste documento, a partir daqui referenciadas apenas como "informações confidenciais", são de propriedade do Mundo Digital CD. Estas informações confidenciais são compartilhadas para fins de avaliação da Proposta Comercial para o projeto em questão. A aceitação deste material implica que essas informações confidenciais serão usadas somente com esta finalidade, e que as mesmas serão mantidas em sigilo, não serão reproduzidas, reveladas a terceiros ou usadas, totalmente ou parcialmente, sem permissão expressa e por escrito do Mundo Digital CD.

© Copyright 2013, Mundo Digital CD.


Bruno Molina
Coordenador de TI
IGH


Laryssa Barbosa
Coordenadora Geral
Hospital Especial de Mulher - IEMH

3.Preços

Item	Descrição	Detalhamento	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de assinatura digital com Garantia de Reconhecimento	Serviço recorrente	Unidade	300	R\$ 140,00	R\$ 42.000,00
2	Serviço de Assinatura Digital com validade Jurídica	Serviço recorrente	Mensal	12	R\$ 4.100,00	R\$ 49.200,00
3	Suporte operacional	Serviço recorrente	Mensal	12	R\$ 4.300,00	R\$ 51.600,00
TOTAL:						R\$ 152.500,00

Valor total da proposta de R\$ 152.500,00 (Cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), com todos os impostos, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, custos diretos e indiretos.

Obs.: O item 1 é sob demanda;

Obs.: O item 2 é proporcional ao número de certificados ativos.

4.Dados Mundo Digital CD:

Nome Fantasia: **MUNDO DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Firma ou Denominação social: MUNDO DIGITAL TECNOLOGIA LTDA

Inscrição estadual ou municipal: 0789813200110

CNPJ: 32.650.036/000107

Endereço: SCN Quadra 01, Bloco F Sala 1118

Edifício América Office Tower.

Bairro: Asa Norte

CEP: 70.711-905 Brasília - DF

E-Mail: comercial@mundodigitalcd.com.br

Tel.: (61) 3686 1660

Celular: (61) 981101515

Apresentamos abaixo, os dados bancários para pagamento mediante depósito bancário:

Banco Itaú - 341

Agência - 0198

Conta Corrente - 23879-2


Bruno Molina
Coordenador de TI
IGH


Enryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Estadual de Mulher - HEMU

5. Encerramento da proposta

Encerramos esta proposta comercial e **declaramos** que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, tais como tributos, seguros, transporte, pagamento de mão de obra, frete até o destino, seguros, garantia e todos os demais encargos e/ou descontos porventura existentes.

A proposta tem prazo de 30 dias.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

SERLEY BATISTA

ALVARO:69259518

172

Assinado de forma digital por

SERLEY BATISTA

ALVARO:69259518172

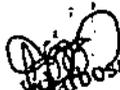
Dados: 2021.11.04 09:35:37

-03'00'

SERLEY ALVARO
Diretor Comercial

serley@mundodigitalcd.com.br


Bruno Molina
Coordenador de TI
IGH


Larissa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Estadual de Mulher - HEMU